



Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Ata da 124ª (centésima vigésima quarta) Reunião Ordinária
Dia 23 de julho de 2004

Às 10:00 (dez) horas do dia 23 de julho de 2004 (dois mil e quatro), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAM, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do Dr. Djalma Paes, presidente do Conselho. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1. Aprovação/Assinatura da Ata da 122ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2004. 2. Análise do processo nº 07.14655.3.02 – Kame e Keijo. 3. Apresentação da Minuta do Regimento da Conferência do Plano Diretor Dr. José Carlos Medeiros - Comissão Organizadora. 4. Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dr. Djalma Paes, Presidente, Dr. Ubirajara Paz, suplente do Presidente, Dra. Elbia Valéria Pires da Silva, Assessora da DIRCON/SEPLAM (suplente), Dra. Andréa Perotti Harrop, Diretora da Diretoria Geral de Planejamento e Projetos Especiais – SPAS (suplente), Dra. Petra Oliveira Duarte, Secretária de Saúde (titular), Dra. Maria Betânia Torres, Secretária de Educação (suplente), Dra. Nancy Siqueira Nery, Diretora da DPE/URB/Recife (suplente), Vereador Jorge Ribeiro de Souza (Jorge Chacrinha), Câmara Municipal do Recife (titular), Dra. Sílvia Maria Ramos de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (suplente), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante da FIEPE (suplente), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE (suplente), Dr. José Luiz Mota Menezes, representante do CREA/PE (titular), Dr. Antônio Alfredo Oliveira Lima de Menezes Júnior, representante do CORECON (titular), Dr. Agnelo Amorim Arcoverde de Melo, representante da OAB/PE (suplente), Dr. Enio Laprovitera da Motta, representante do IAB/PE (suplente), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ABIH (suplente), Dr. Ronaldo Coelho Filho, representante do CENDHEC (titular), Dr. Carlos Maurício da Fonseca Guerra, representante do Centro Josué de Castro (suplente), Dra. Ana Kelly Ferreira, representante da ETAPAS/ABONG (titular), Sra. Elaine de Oliveira Santos de Farias, representante do Fórum do Prezeis (titular), Sr. João José da Silva, representante do Fórum do Prezeis (suplente) e o Sr. Altamir Jorge do Espírito Santo, representante do MNLM/PE (titular). Em seguida, Dr. Djalma Paes deu posse ao conselheiro Antônio Alfredo Oliveira Lima de Menezes Júnior, como membro titular representante do Conselho Regional de Economia – CORECON, em substituição ao conselheiro Huseyin Miranda Sipahi. Prosseguindo, passou para o segundo item da pauta - Análise do processo nº 07.14655.3.02 – Kame e Keijo, solicitando a conselheira Petra Oliveira Duarte para apresentar o parecer. A conselheira fez a leitura. **PARECER PARA APRECIACÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DO RECIFE NA REUNIÃO DO DIA 23/07/2004.** Processo : nº 07.14655.3.02 . Assunto: Legalização de Imóvel da Loja Kame e Keijo. Localização: BR- 101 Norte, nº 3700, Barro.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. O Kame e Keijo é um Comércio Atacadista e Frigorífico com área construída de 12.616,29m², situado na BR-101, Gleba C4A, e população usuária prevista é de 420 pessoas. A área do terreno corresponde a 46.195,80m², ou seja, superior a 03 hectares, caracterizando a construção como empreendimento de impacto conforme a Lei Municipal 16.176/96. O terreno está situado em corredor de transporte metropolitano, na Zona Especial de Proteção Ambiental ZEPA-



PREFEITURA DO
RECIFE

2 – Mata do Barro, que é uma ZEPA ainda não regulamentada e que, portanto, ainda não possui parâmetros de ocupação do solo definidos. A construção possui 04 blocos de 02 pavimentos, com rampa para deficientes no pavimento térreo, e apresenta 75 vagas de estacionamento de veículos (exigido: 126; aceito em parecer da DEV: 102), e também possui pátio de manobras com capacidade de 30 veículos pesados (constante do primeiro memorial descritivo). O acesso ao estabelecimento se dá por via local.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO. Conforme cota da DIRCON em 19.07.2002, a obra do empreendimento em análise foi iniciada em março de 1999, sem alvará de construção, tendo sido autuada pela fiscalização por falta de alvará de construção e por corte de barreira. Foi novamente autuada em maio e julho de 2000. Em 06.01.2000, foi aprovado o projeto para o imóvel, sob número 07.50181.5/00, analisado na época pela DIRBAM, DEV, Colegiado da DIRCON, CCU, CDU e DNER, contudo, a aprovação do projeto perdeu a validade por decurso de prazo, dada a não obtenção do alvará de construção. Em 31.10.2000, o requerente ingressou com solicitação de alvará de construção, que entrou em exigência porque o projeto divergia da construção existente no local. A divergência da obra em relação ao projeto decorre da construção de um galpão de 1.000,00m² em área destinada a solo natural, caracterizando impermeabilização de solo natural (Relatório de 25.04.01, assinado pela Dra. Elbia Valéria Pires). Além disso, o projeto previa 75 vagas de estacionamento, divergente do projeto original aceito pela DEV, que previa 102 vagas de estacionamento, ressalve-se que o exigido era 126 vagas. O requerente ingressou com processo de legalização. O parecer técnico da DIRMAM, quanto ao processo de legalização, levantou a necessidade de Estudos Ambientais (EIA e RIMA), apresentou o parecer da CODECIR de tratamento de barreiras, datado de 26.09.01, e ressaltou as determinações da licença de operação da CPRH, datada de 04.07.02. A partir do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, que reconheceu a necessidade dos estudos ambientais, a DIRMAM procedeu os encaminhamentos quanto aos referidos estudos e concluiu pela necessidade de um Termo de Compromisso para cumprimento de exigências. O Termo de Compromisso foi assinado em 06.01.2004, tem vigência de 36 meses, e nele a empresa Karne e Keijo reconhece as infrações realizadas e o descumprimento de requisitos de funcionamento do empreendimento, e se compromete a cumprir todas as demandas legais, bem como assumir o ônus das medidas compensatórias indicadas pela DIRMAM. Com a elaboração do Termo de Compromisso, o colegiado da DIRCON e o CCU aprovaram o projeto de legalização, ressaltando o cumprimento das medidas mitigadoras previstas no citado documento.

3. RESUMO DA ANÁLISE DE IMPACTO. O Projeto da obra do Comércio Atacadista Karne e Keijo, sob número 07.50181.5/00, foi aprovado pelo CDU em 06.01.2000, com aprovação da cota de 23.11.1999, considerando que apresentava Memorial de Empreendimento de Impacto com anuências prévias da CELPE, TELEMAR, DRF/DNER, FIDEM, CPRH, aprovação da EMLURB, bem como publicação em jornal de grande circulação, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 62 da Lei Municipal 16.176/96. Trata-se de Atividade Potencialmente Geradora de Incomodidade - APGI, por ruídos, lixo e líquidos, e, sendo submetida à Divisão de APGI, obteve parecer favorável em cota de 14.04.99, por atender aos requisitos técnicos de instalação definidos na legislação. Como as principais alterações em relação ao projeto original foram o acréscimo de construção no bloco principal e a alteração no número de vagas de estacionamento, o processo foi reenviado à DEV/URB para nova análise, que definiu, em cota de 13.04.04 a manutenção da exigência de 102 vagas, conforme aprovado anteriormente. O cumprimento da exigência



PREFEITURA DO
RECIFE

foi atestado pela análise das novas plantas, pela arquiteta da DEV, Dra. Pureza Freire, em 26.05.04. Em documento de 03.06.04, a DIRMAM atesta o início do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Karne e Keijo no Termo de Compromisso e faz as seguintes observações: *"I – Os documentos referentes à obrigação do inciso I (caracterização completa da fauna e da flora e mapa da área verde), foram devidamente entregue e estão sob análise da DIRMAM para aprovação definitiva; II – O cumprimento das obrigações contidas nos incisos II e V da Cláusula Quarta (Projetos de sinalização e de replantio e manutenção da vegetação) estão sendo analisados pela DIRMAM; III – O projeto de sinalização interna e externa da área de ZEPA-2, foi entregue fora do prazo pactuado, razão pela qual, enviamos ofício à Secretaria de Finanças para inscrição da multa na dívida ativa do município."* O documento conclui pela recomendação favorável à legalização do empreendimento. 4. CONCLUSÃO. Após análise do processo e considerando: - A existência de um Termo de Compromisso em vigência, firmado entre a Prefeitura e a empresa proprietária do Karne e Keijo, para regularização do funcionamento do empreendimento; - A exigência da adequação das vagas do estacionamento e do tratamento da barreira cortada para a construção do referido empreendimento, bem como da apresentação de mapa de cobertura vegetal, de mapa da área *non aedificandi* (27.152,7m², conforme definição do CPRH na Licença de Operação nº1.791/03) e do projeto de replantio e manutenção de cobertura vegetal; Recomenda-se ao CDU a aprovação do processo de legalização do estabelecimento seguindo o posicionamento do Colegiado Técnico da DIRCON e o parecer aprovado pelo CCU, ressaltando o condicionamento ao cumprimento rigoroso das medidas de regularização e compensatórias, previstas no Termo de Compromisso. Conselheira do CDU. DEADI/DGP/Sec. de Saúde do Recife. Em seguida, dando início a discussão Dr. Djalma passou a palavra à conselheira Elaine – Fórum do Prezeis. A mesma se reportando ao documento da Lerner Engenharia, especificamente o que diz respeito ao impacto sobre o meio ambiente natural e construído, falou que o tipo de árvore sugerido, eucalipto, não deveria ser plantado, pois, "não tem retorno nenhum para a natureza, especialmente para a fauna e flora que fazem parte da mata. Com este plantio com certeza teremos uma baixa nos animais silvestres, como o beija-flor, sagüi, macaco prego, por falta de alimento. O plantio deve ser feito com o tipo de árvore nativa da mata". Concluindo, a conselheira fez uma ressalva sobre a degradação da mata existente. A seguir, a conselheira relatora Petra Oliveira, falou que no Termo de Compromisso, consta que a DIRMAM fará um rígido controle do replantio, e manutenção da vegetação existente. Dando prosseguimento, Dr. Djalma passou a palavra ao engenheiro Dr. José Schvarts, diretor da Lerner Engenharia. O mesmo informou que o relatório citado foi elaborado anteriormente ao Termo de Compromisso. Continuando, Dr. Djalma passou a palavra ao conselheiro Maurício Guerra – CJC. "Existem algumas determinações do Colegiado Técnico da DIRCON, como também, da DIRMAM/SEPLAM que não foram observadas. Uma das recomendações é que o processo seja analisado, também, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. Sugiro o encaminhamento. Outra questão diz respeito a algumas considerações feitas pela DIRMAM, como a realização do estudo sobre o impacto social e econômico da área. Se faz necessário uma consulta ao setor jurídico da SAJ, sobre a necessidade de apresentação do EIA/RIMA ou de outra forma de avaliação de impacto. Faltou também, resposta sobre a qualificação e habilitação da equipe que realizou os serviços". A conselheira Petra falou, "na síntese que fiz, citei o documento da DIRMAM elaborado em junho do corrente ano, atestando o



PREFEITURA DO
RECIFE

cumprimento das obrigações. Na cláusula 4º, reporta-se a questão da área de não edificação, solicitando a apresentação do mapa de área verde, correspondente aos 27 mil metros quadrados de não edificação, conforme licença da CPRH, com prazo para esta apresentação e, para execução do projeto de replantio e manutenção da vegetação”. Em seguida, o conselheiro José Luiz Menezes – CREA, falou que “o Termo de Compromisso é uma condição “se ne qua non” para que o empreendimento receba posteriormente o alvará. Se não for cumprido, não terá alvará. O alvará é funcionamento”. Se reportando a colocação da conselheira Elaine, concorda com a mesma, afirmando que deve constar do documento a formalização da exclusão do plantio de eucalipto. Continuando, Dr. Djalma passou a palavra à conselheira Elbia Pires - DIRCON. A mesma fez um esclarecimento sobre a questão “non edificandi”. “Surgiu na licença da CPRH referente ao projeto original da Karne e Keijo que perdeu a validade, porque não foi licenciando. Na verdade a CPRH pegou uma área que existia no projeto original como taxa de solo natural, e definiu como área non edificandi. Quando foi construído o outro galpão, referente a modificação do projeto anterior (pois tem mil metros a mais), foi exatamente sobre essa taxa de solo natural. Na época questionamos na DIRCON, e a CPRH fez nova avaliação. Esta área verde eliminada foi transferida para outro local, e a DIRMAM no Termo de Compromisso fez a vinculação com relação a preservação e definição das espécies. Na realidade não é uma área de barreira, é uma área de taxa de solo natural, atendendo o parâmetro urbanístico definido para o empreendimento”. Passando a palavra à conselheira Ana Kelly – ETAPAS/ABONG, que inicialmente parabenizou a relatora Petra Oliveira pelo parecer apresentado. “Mais uma vez questiono o papel do CDU. Sempre chegando na reta final com obrigação de aprovar o empreendimento por muitos porquês. Lembro a ex conselheira Fátima Furtado – MDU/UFPE, que por diversas vezes questionou a falta de acompanhamento e controle das determinações do Conselho. Não existe controle para umas situações, para outras sabemos que existe. Peço que seja colocado em pauta de outra reunião, as atribuições do CDU. Temos o exemplo do Plaza Casa Forte que na época da análise do processo, o CDU determinou alguns condicionamentos, que até hoje não foram atendidos”. Em seguida, a conselheira Elaine sugeriu que a Brigada Ambiental, neste empreendimento específico, fizesse o acompanhamento e o controle. Dr. Djalma esclareceu que como a Brigada está vinculada à DIRMAM, provavelmente a mesma iria utilizá-la, como também, outros recursos. E, se reportando à conselheira Ana Kelly, falou que “é importante criarmos mecanismo de retorno. E, sobre o Plaza Casa Forte, tivemos na semana passada uma reunião, definindo uns acertos sobre o revestimento do canal, o asfalto da rua e dos pontilhões. Nesta reunião estava presente também, representante da Moura Dubeux”. A seguir, o conselheiro Maurício Guerra, a título de registro, voltou a falar da importância do parecer do COMAM, “nesse e em qualquer projeto que o meio ambiente esteja envolvido. Outra questão, diz respeito a falta de fiscalização do empreendimento, enquanto construção, de responsabilidade maior pelo ano da construção, da gestão passada. Precisamos ter mais rigor na análise e aprovação desses empreendimentos. E, mais severidade nas punições, por falta do cumprimento da legislação. Aproveito a oportunidade para falar que, é necessário o Município regularizar as ZEPAs. Sugiro também, a apresentação pela FADURPE, dos estudos das Unidades de Conservação (12 unidades). Outra solicitação é que as apresentações dos relatórios pudessem conter também, as imagens do local, para termos uma real dimensão do que está acontecendo. Para concluir solicito que a SEPLAM faça um levantamento de todos os processos aprovados no CDU, identificando o estágio atual e o cumprimento das



PREFEITURA DO
RECIFE

obrigações". Prosseguindo, Dr. Djalma passou a palavra ao conselheiro Antônio Carrilho – FIEPE. "Conversando com Schvarts, diretor da Lerner Engenharia, o mesmo afirmou que quando adquiriu a área, a barreira existente já havia sido retirada. Hoje, está fazendo um trabalho contributivo para o meio ambiente. O mesmo possui registro com data definida". Em seguida, Dr. Djalma comunicou que o projeto de revitalização da área, feito pelo empreendedor, superou as exigências da legislação. E, se reportando ao conselheiro Maurício Guerra, sobre os estudos das Unidades de Conservação, falou que, "houve um atraso por parte da FADURPE, e está previsto sua apresentação no Conselho". Após discussão O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, aprovou o parecer da relatora Petra, com 13(treze) votos a favor, 03 (três) abstenções e nenhum voto contra. Foram incorporadas ao parecer as seguintes recomendações (DELIBERAÇÃO): 1. Recomenda-se à DIRMAM a exclusão de Eucalipto no projeto de recomposição e manutenção da cobertura vegetal da área non aedificandi, bem como da área de proteção da barreira, privilegiando espécies nativas da mata do Barro; 2. Ressalta-se a importância do envolvimento da Brigada Ambiental da Mata do Barro no monitoramento do cumprimento das medidas mitigadoras previstas do Termo de Compromisso; 3. Condiciona-se a aprovação do processo de regularização do Comércio Atacadista Karne e Keijo à apresentação ao CDU, pela DIRMAM/SEPLAM, de relatório de monitoramento do cumprimento das exigências do Termo de Compromisso no prazo de seis meses a partir desta data. Após a reunião do dia 20 de agosto, a conselheira e relatora do processo (Petra Oliveira – Sec. Saúde), fez uma justificativa para nova versão do seu parecer, com o objetivo de deixar clara a aprovação do processo, como também, que a demanda de relatório tem o objetivo de manter o CDU a par dos desdobramentos do processo. O item 5 – Deliberação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, passou a ter a seguinte redação: 3. Caberá à DIRMAM a apresentação ao CDU do relatório de monitoramento do cumprimento das exigências do Termo de Compromisso no prazo de seis meses a partir desta data. Dando continuidade, Dr. Djalma passou para o terceiro item da pauta - Apresentação da Minuta do Regimento da Conferência do Plano Diretor, convidando o advogado Dr. José Carlos Medeiros, integrante da Comissão Organizadora da Conferência do Plano Diretor, para fazer a apresentação. Antes de fazer a leitura da Minuta do Regimento, o Dr. José Carlos fez uma ressalva sobre o Parágrafo Único do Art. 1º, levantando uma preocupação que o CDU teria que deliberar sobre a resolução do caráter da Conferência. Em seguida, fez a leitura da Minuta da proposta: " **REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR DO RECIFE. CAPITULO I - DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO.** Art. 1º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife, de caráter deliberativo, convocada pelo Decreto nº _____ de ____/____/____, será realizada nos dias de agosto de 2004 e terá como finalidade: I. Deliberar sobre as propostas de políticas e diretrizes para a revisão do Plano Diretor do Recife, a partir da identificação dos problemas e potencialidades da cidade; II. Deliberar sobre a proposta de modelo de gestão democrática das políticas urbanas do Recife. Parágrafo Único: O conjunto das propostas deliberadas pela I Conferência do Plano Diretor do Recife, será formatado em projeto de lei e encaminhada para Câmara Municipal. Art. 2º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife terá suas análises, formulações e proposições com abrangência municipal e repercussões no contexto metropolitano. Art. 3º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife será presidida pelo Prefeito do Recife, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante delegado exclusivamente para esse fim. Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Primeira Conferência do



PREFEITURA DO
RECIFE

Plano Diretor do Recife contará com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº..... de / / 2004. Art. 5º - A Secretaria Executiva da Conferência será de competência da DIRBAM – Diretoria Geral de Urbanismo da SEPLAM – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora: I. Coordenar, supervisionar, e promover a realização da Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II. Avaliar e contribuir na formatação dos documentos técnicos e propostas; III. Designar facilitadores (as) e relatores técnicos para os grupos de trabalho; IV. Coordenar a sistematização do documento a partir das propostas aprovadas pela Conferência. CAPÍTULO II. DOS PARTICIPANTES. Art. 7º - Os participantes da Conferência do Plano Diretor do Recife se distribuirão em três categorias: I. Delegados(as) com direito a voz e voto; II. Convidados(as) com direito a voz; III. Observadores (as) com direito a voz. Art. 8º - A representação dos diversos segmentos na Conferência do Plano Diretor do Recife em todas as suas etapas obedecerá a composição estabelecida pelo decreto nº de/..... conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	QUANTIDADE	%
PODER PÚBLICO:		
Municipal	60	10,52%
Estadual	20	3,51%
Federal	20	3,51%
Universidades / conselhos de classe	36	6,32%
SOCIEDADE CIVIL:		
Movimentos Sociais e Populares	282	49,48%
Sindicatos de Trabalhadores	32	5,62%
Empresários	60	10,52%
ONGs	60	10,52%
TOTAL	570	100 %

CAPÍTULO III. DO TEMÁRIO. Art. 9º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife, articulará os princípios das responsabilidades metropolitana, sócio-ambiental e cidadã, de modo a integrar as diferentes políticas setoriais, cujos trabalhos serão desenvolvidos a partir do seguinte temário: I. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e ordenamento territorial do Município; II. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e diretrizes das políticas setoriais; III. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e Instrumentos e mecanismos da Gestão das Políticas Urbanas. CAPÍTULO III. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Art. 10 - As discussões da Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife serão subsidiadas por um texto base contendo a proposta de Plano Diretor sistematizada pela Comissão Organizadora da Conferência, a partir da proposta do governo acrescida de contribuições da sociedade civil. Art. 11 - A I Conferência será composta por plenárias e grupos de trabalho. § 1º OS Grupos de Trabalho são espaços de discussão e aprovação de propostas setoriais dos temários da Conferência que serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final; § 2º Os grupos de trabalho contarão com um facilitador (a) e um relator (a) técnico (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora; e escolherão, entre seus participantes, um coordenador (a) e um(a) secretário(a). § 3º Os Grupos de Trabalho serão instaladas e funcionarão com a presença de pelo menos 50% dos delegados neles inscritos e suas propostas somente serão encaminhadas para plenária final se aprovadas por pelo menos



PREFEITURA DO
RECIFE

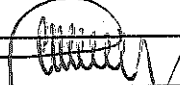

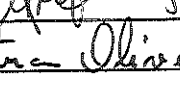



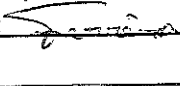

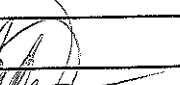
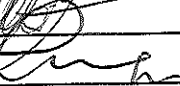
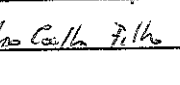
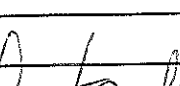
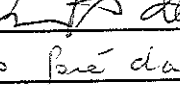
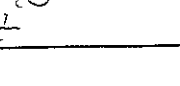





30% dos delegados inscritos nos grupos; § 4º Em caso do Grupo não atingir o quórum necessário para instalação e funcionamento, o mesmo poderá ser dissolvido e seus membros redistribuídos preferencialmente para outros grupos que estejam discutindo o mesmo tema; § 5º As plenárias serão os espaços de discussão e aprovação do regimento e dos resultados dos grupos de trabalho. § 6º Todas as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de discussão da Plenária Final. Em caso de propostas divergentes, será aprovada a que obtiver maioria simples dos votos na Plenária Final; § 7º As moções poderão ser encaminhadas à Plenária Final se aprovadas nos grupos ou se referendadas por pelo menos 10% dos delegados inscritos na Conferência. **CAPÍTULO IV. DA PROGRAMAÇÃO.** Art. 12 A Conferência contará com a seguinte programação: 1º dia: 18:00 Credenciamento de delegados. 19:30 Abertura. Prefeito, Secretário de Planejamento, Presidente da Câmara Municipal, Representante dos Empresários e dos Movimentos Populares Urbanos. 20:00 Palestra: "Plano Diretor instrumento para construir uma cidade saudável". 2º dia: 08:00 Continuação do credenciamento dos delegados. 09:00 Leitura e aprovação do Regimento Interno, 10:30 Café, 11:00 Paineis: "Uma Cidade Para todos: desafios e potencialidades do Recife. Estrutura urbana e uso do solo; mobilidade, meio ambiente e saneamento; renovação urbana; gestão das políticas urbanas", 12:00 Encerramento do credenciamento dos delegados, 12:30 Almoço, 14:00 Grupos de Trabalho, 18:00 Encerramento do segundo dia. 3º dia: 08:00 Grupos de Trabalho, 10:30 Café, 11:00 Grupos de Trabalho, 12:30 Almoço, 14:00 Grupos de Trabalho. Consolidação das propostas, 18:00 Encerramento do terceiro dia. 4º dia: 08:00 Plenária, 10:30 Café, 11:00 Plenária, 13:30 Almoço, 14:00 Plenária, 17:30 Cerimônia de Encerramento, 18:00 Cocktail. Art 13 - As deliberações da Conferência do Plano Diretor do Recife serão sistematizadas em um relatório final, sob a coordenação da Comissão Organizadora, que será devidamente minutado em forma de Projeto de Lei do Plano Diretor a ser encaminhado ao CDU e posteriormente à Câmara de Vereadores". Após a apresentação, Dr. Djalma sugeriu que os conselheiros discutissem internamente com membros dos segmentos que representam para em seguida, apresentar propostas ao Conselho em uma reunião extraordinária. Neste momento, o conselheiro Ronaldo Coelho – CENDHEC, falou que, talvez não fosse necessário uma nova discussão, já que a maioria dos segmentos estão representados na Comissão Organizadora da Conferência. "Sugiro que hoje mesmo, façamos a deliberação". Endossando a colocação do conselheiro Ronaldo, o Dr. José Carlos Medeiros, informou que a proposta do regimento já havia sido apresentada duas vezes para os membros da Comissão Organizadora. Continuando, Dr. Djalma falou, "estamos tratando em tese, que o CDU vai delegar a Conferência, a execução do seu papel. Pondero que a decisão tem repercussão, por isso, temos que analisar com mais profundidade. Lembro, como exemplo, o procedimento que tivemos na elaboração do Código Florestal. Em se tratando de legislação, temos que amadurecer antes de tomarmos uma decisão. A maioria dos conselheiros presentes estão tendo hoje, o primeiro acesso ao documento". Em seguida, o conselheiro Edgar Gomes da Silva- ADEMI/PE, fez uma aparte, afirmando que estava de acordo com a colocação do Dr. Djalma. "O CDU não deverá ter pressa, tem que decidir com correção, visando o interesse da cidade. Acho necessário uma reflexão sobre o documento, e, os segmentos que representamos deverão ter conhecimento também". Em seguida, a conselheira Petra falou, "concordo que devemos ter um acúmulo melhor do conhecimento. Nós da Secretaria de Saúde, temos como tradição, até mesmo por está na lei, de ver conferência maior do que conselho. Embora, o Conselho Municipal de Saúde sempre teve um



PREFEITURA DO
RECIFE

envolvimento bem profundo na organização da Conferência Municipal de Saúde. A conferência delibera e o Conselho tem que acatar. De fato, precisamos visualizar melhor o CDU no Regimento, como também, o Regimento faz muita diferença na hora da Conferência. Concluindo, concordo com a proposta do presidente de agendarmos uma nova reunião para aprofundarmos a discussão. Mas, sugiro darmos uma rodada ainda hoje". Passando em seguida a palavra ao conselheiro João Silva – Prezeis, que concorda quanto a necessidade de discutir internamente com os segmentos que representam. "Mesmo sem aprofundamento, observo que a proposta do Regimento, inicialmente se diz deliberativa e, no final, diz que terá que ter a deliberação do CDU. Para mim, conferência é um marco maior na cidade, sobrepondo-se ao Conselho". Em seguida, Dr. Djalma colocou em votação a necessidade ou não da realização de uma reunião extraordinária, com objetivo único de discutir a proposta do Regimento da Conferência do Plano Diretor. A maioria dos conselheiros presentes concordaram com uma nova reunião. O conselheiro Maurício Guerra solicitou uma aparte, dizendo "sempre devemos ter clareza do que estamos defendendo, do que queremos. É importante garantir que nossas representações possam ser mais intensas possíveis". Em seguida, a conselheira Ana Kelly – ETAPAS, perguntou em que mês seria realizada a Conferência, lembrando que o mês de outubro não seria oportuno devido as eleições municipais. Prosseguindo, a conselheira Petra Oliveira sugeriu que quem tivesse contribuição a dar sobre a proposta do Regimento, enviasse previamente à secretaria do Conselho, por fax ou e-mail. Em seguida, o conselheiro João Silva – PREZEIS, sugeriu uma articulação maior para não haver no mesmo dia e horário duplicidade de eventos. "Hoje, cheguei um pouco mais tarde, pois estava no Seminário Regional sobre Saneamento Ambiental". Continuando, Dr. Djalma passou a palavra ao conselheiro Agnelo Arcoverde de Melo – OAB/PE. O conselheiro sugeriu que, "o Art. 6º e incisos passem a ser o parágrafo único do Art. 4º do Regimento em questão; - Que seja alterado o início do Art. 6º para que fique com a seguinte redação - Onde se lê: "Art. 6º - Compete à Comissão...", que seja modificado para "Art. 6º - Competirá à Comissão...". A seguir, Dr. Djalma se reportando à conselheira Ana Kelly, em relação ao mês de realização da Conferência, comunicou que não foi estabelecido um prazo para discussão. "Levamos quase um ano e meio para elaborarmos o diagnóstico, logo, não seria justo estipularmos, por exemplo, um mês para que a sociedade discutisse o assunto. Devemos trabalhar, buscar o consenso". Dando continuidade, Dr. Ubirajara Paz, diretor geral da DIRBAM e coordenador da revisão do Plano Diretor, falou "concordo com o adiamento proposto para discussão da proposta do Regimento, mas, gostaria de fazer uma observação aos membros desse Conselho, que fazem parte da comissão organizadora da referida Conferência. Existe necessidade de internalizar mais as decisões. Alguns falam como se a matéria fosse um assunto estranho. Houve debate amplo dentro da comissão. Logo, existe a necessidade da internalização com o objetivo de agilizar a proposta. O segundo ponto, enquanto comissão, representando o governo, o mesmo é de todos. É preciso negociar, por exemplo, com Fórum de Reforma Urbana, com o SINDUSCON, IAB, Prezeis e outros. A comissão precisa discutir racionalmente sobre a questão do prazo. Em cima de uma eleição municipal, evidentemente, o governo não vai se expor diante da Câmara de Vereadores, representação legítima, encaminhando o processo a pulso, de qualquer jeito. Lembro que o governo tem o compromisso de encaminhar à Câmara Municipal do Recife a matéria do Plano Diretor até o mês de dezembro do corrente ano". A seguir, o conselheiro Maurício Guerra, propôs uma reunião conjunta CDU e COMAM, para análise

do Via Mangue – Projeto Viário da Prefeitura para a Zona Sul do Recife. Dr. Djalma comunicou que o referido projeto já tinha sido apresentado no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. Finalizando a reunião e de comum acordo com os conselheiros presentes, agendou para o dia 04 de agosto do corrente ano, a reunião extraordinária para continuação da discussão da proposta do Regimento da Conferência do Plano Diretor do Recife, e para o dia 20 de agosto do corrente ano, a 125ª Reunião Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, Graça Sá Barreto, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 23 de julho de 2004.

Djalma Souto Maior Paes Júnior – Presidente do Conselho	
Ubirajara Ferreira Paz – Suplente do Presidente do Conselho	
Elbia Valéria Pires da Silva - DIRCON/SEPLAM (suplente)	
Andrea Perotti Harrop – Sec. Política Assistência Social (suplente)	
Petra Oliveira Duarte – Sec. Saúde (titular)	
Maria Betânia Torres – Sec. Educação (suplente)	
Nancy Siqueira Nery – URB/Recife (suplente)	
Jorge Ribeiro de Souza – Câmara Municipal do Recife (titular)	
Sílvia Maria Ramos de Oliveira – Ag. CONDEPE/FIDEM (suplente)	
Antônio Benévolo Carrilho – FIEPE (suplente)	
Tomé Ferreira de Melo – FEAMEPE (suplente)	
José Luiz Mota Menezes – CREA/PE (titular)	
Antônio Alfredo O. Lima de Menezes Jr. – CORECON (titular)	
Agnelo Amorim Arcoverde de Melo – OAB/PE (suplente)	
Enio Laprovitera da Motta – IAB/PE (suplente)	
Edgar Gomes da Silva - ADEMI (titular)	
Eduardo Fernandes de Moura – ABIH (suplente)	
Ronaldo Coelho Filho – CENDHEC (titular)	
Carlos Maurício da Fonseca Guerra – CJC (suplente)	
Ana Kelly Ferreira – ETAPAS/ABONG (titular)	
Elaine de Oliveira Santos de Farias – Fórum do Prezeis (titular)	
João José da Silva – Fórum do Prezeis (suplente)	
Altamir Jorge do Espírito Santo – MNLM (titular)	